



Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 0462.5/2021

Art. 1º Fica acrescido o artigo 1-A ao Projeto de lei nº 0462.5/2021, com a seguinte redação:

“Art. 1-A Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade em Gestão de Esporte, devida aos servidores lotados na Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



Justificativa

A presente emenda aditiva pretende mitigar a gritante diferença remuneratória dos servidores de carreira da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) com diversas carreiras do poder executivo estadual, assegurando a isonomia entre os cargos com semelhantes atribuições, retendo talentos e incentivando os servidores a continuarem exercendo suas atividades nessa Fundação.

A Fesporte é responsável pelo planejamento e execução das políticas públicas de esporte junto ao sistema esportivo estadual, alcança mais de 500 mil cidadãos com seus programas e projetos esportivos, impactando diretamente a economia catarinense, aumentando a arrecadação de tributos, reduzindo despesas com saúde e segurança pública e aumentando os indicadores de desenvolvimento humano do estado de Santa Catarina.

Ressalta-se que, um servidor com nível superior da Fesporte, em início de carreira, tem uma remuneração inferior aos servidores de nível médio nos órgãos contemplados com as Leis Ordinárias nº 16.303/2013 e nº 16.465/2014.

Para efeitos de impacto financeiro e da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre-nos informar que o impacto decorrente desta equiparação para os servidores do quadro civil (ativos e inativos) está estimado em R\$ 114.468,19 ao mês, para o quadro de servidores comissionados está estimado em R\$ 53.241,00 ao mês, para os servidores do quadro do magistério lotados na Fesporte (ativos e inativos) está estimado em R\$ 97.608,50 ao mês, para os servidores do quadro civil à disposição da Fesporte está estimado em R\$ 13.975,77 ao mês e para os servidores do quadro do magistério à disposição está estimado em R\$ 31.057,25 ao mês, totalizando um impacto de R\$ 310.350,71 ao mês, e R\$ 4.138.009,47 ao ano. Considerando o acréscimo do desconto previdenciário e do imposto de renda retido na fonte como estimativa de abatimento do impacto, no valor de R\$ 1.655.203,79, o impacto financeiro aproximado da proposta reduz para **R\$ 2.482.805,68** ao ano.

Ante o exposto, são as presentes razões que me leva a submeter aos nobres pares o pleito pela aprovação da emenda e a consequente equidade e equiparação salarial dos servidores da Fesporte ao conjunto de servidores do Poder Executivo Estadual.

Deputado Fernando Krelling



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
FERNANDO KRELLING
